



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Nº. 543 De 31 De Janeiro De 2022** - Altera O Quadro De Detalhamento De Despesas - QDD, Para O Exercício Financeiro De 2022 E Dá Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas  
Rua Lauro De Freitas, 199  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 543 de 31 de janeiro de 2022

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 212 de 29 de maio de 2020,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 543 de 31/01 de 2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### Acréscimo de Dotação

##### 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

###### 2.053 - GESTÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

|                                                              |          |                 |
|--------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | Fonte: 0 | 1.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>                        |          | <b>1.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>                                  |          | <b>1.000,00</b> |
| <hr/> <b>Valor Total R\$</b>                                 |          | <b>1.000,00</b> |

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 1.000,00

#### Redução de Dotação

##### 02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

###### 2.053 - GESTÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

|                                       |          |                 |
|---------------------------------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo    | Fonte: 0 | 1.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b> |          | <b>1.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>           |          | <b>1.000,00</b> |
| <hr/> <b>Valor Total R\$</b>          |          | <b>1.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

**Unidade Gestora: Todas**  
Rua Lauro De Freitas, 199  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

VINICIUS DO VALE DE SOUZA  
PREFEITO(A) MUNICIPAL